

RESOLUÇÃO Nº. 14/89

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa, tomada em sessão de 12/07/89, constante do processo nº. 23078.026269-88/79, nos termos do Parecer nº. 029/89 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa

RESOLVE

Art. 1º - Manter a Resolução 02/88 da câmara de Ciências Exatas e Tecnologia, que aprova as alterações curriculares para o Curso de Bacharelado em Matemática, que passa a desdobrar-se nas ênfases "**Matemática Pura**" e "**Matemática Aplicada e Computacional**".

Art. 2º - Recomendar à Comissão de Carreira de Matemática que divulgue entre os candidatos à ênfase de Matemática Aplicada e Computacional as características e limites de capacitação do Bacharel em Matemática, ênfase: Matemática Aplicada e Computacional.

Porto Alegre, 12 de julho de 1989.

(o original encontra-se assinado)

GERHARD JACOB
Reitor